



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

Quinta-feira, 28 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1012B

Página 1 de 2

SUMÁRIO

| | |
|------------------------------|---|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lupércio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lupércio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lupercio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lupércio

CNPJ 44.518.397/0001-83
R. Manoel Quito, 678
Telefone: (14) 3474-1166
Site: www.lupercio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

Câmara Municipal de Lupércio

CNPJ 49.887.565/0001-21
Rua Francisco Coneglian, 339
Telefone: (14) 3474-1267
Site: www.cmlupercio.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lupércio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lupercio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 28 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1012B

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 156, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE: "HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO
EXCEPCIONAL NO PAÇO
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

CLEBER MENEGUCCI, Prefeito Municipal de Lupércio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado, excepcionalmente, que na data de 29 de setembro de 2023 o expediente no Paço Municipal funcionará das 8h00min. às 11h00min., em razão da interrupção do fornecimento de energia elétrica, assim informado pela Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL), devido à realização de manutenção na rede elétrica.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando eventual disposição em contrário.

P.M. Lupércio, 28 de Setembro de 2023.

CLEBER MENEGUCCI

Prefeito Municipal

.....